PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

LEI Nº 597/95.

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade Pública da UNISAM.

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 1373 EM 05/04/95
Nilson.
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a "UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UNISAM", por mérito e relevância dos serviços prestados à comunidade nas áreas social, comunitária e filantrópica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 1995.

Milton Martini

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

L E I Nº 597/95 - de Autoria dos edis ADÉRCIO MARQUES DA SILV
CILAS SOUZA MORAIS e NELSON MARIANO DA SILV

SÚMULA:- Dispõe sobre declaração de util
dade pública da UNISAM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 597/95.

SUMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade Pública da UNISAM.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a "UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UNISAM", por mérito e relevância dos serviços prestados à comunidade nas áreas social, comunitária e filantrópica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 1995.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 13/03/95, enviada ao Poder ' Executivo Municipal na mesmoa data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 05 de Abril de 1995. ' Edição nº 1.373 - QUARTA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-
.-
-.-